



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 87.139**

**PROJETO DE LEI Nº 13.468**, do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que altera a Lei 3.233/1988, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, para vedar caiação e aplicação de tintas, impermeabilizantes e produtos similares em troncos e caules da vegetação.

**PARECER**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Enivaldo Ramos de Freitas, tramitando nesta casa legislativa, objetivando alterar a Lei 3.233/1988, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, para vedar caiação e aplicação de tintas, impermeabilizantes e produtos similares em troncos e caules da vegetação.

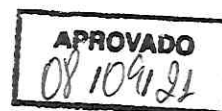
O autor justifica que a presente lei visa garantir proteção ao meio ambiente, estabelecendo medida para preservar a flora local, cujo cuidado contribui diretamente para a melhora na qualidade de vida da população.

O parecer juntado nos autos pela Procuradoria Jurídica inserto nas fls. 07/09, por sua vez, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito – alçada reservada a esta Comissão no Regimento Interno (art. 47, I) –, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 08-09-2021.

  
**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator



  
**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

  
**EDICARLOS VIEIRA**  
"Edicarlos – Votor Oeste"

  
**Eng.º MARCELO GASTALDO**

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**